



# Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

- 200 -

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

## ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITAMA

REALIZADA AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2017.

Aos vinte e um dias do mês de agosto de dois mil e dezessete (2017), às 20h00, nas dependências do Poder Legislativo, em sua sede própria, localizada à Avenida Benedito Alves Rangel, nº 1500, realizou-se a presente **Sessão Ordinária** da Câmara Municipal de Buritama, contando com a **presença da Edilidade** completa, de vários munícipes, e da vereadora mirim Mariana da Silva Barreto. Mesa presidida pelo vereador **Jélvis Ailton de Souza Scacalossi** e secretariada pelos vereadores **Douglas de Farias Freitas** e **Fernando Cristiano Lavecchia**, respectivamente, **primeiro** e **segundo** secretários, o senhor presidente determinou ao 1º secretário para que fizesse a chamada e, havendo *quorum* legal, logo após a execução do Hino Municipal de Buritama, de autoria de José Antonio Bezerra e Paulo César de Freitas, declarou, em nome de Deus, abertos os trabalhos com o **EXPEDIENTE**, que constou do seguinte: **Leitura e aprovação por unanimidade** da Ata da **Sessão Ordinária** anterior. **Leitura** de um trecho da Bíblia Sagrada pelo segundo secretário Fernando Cristiano Lavecchia. **Leitura** dos seguintes Projetos de Lei de autoria do **Poder Executivo Municipal: Projeto de Lei nº 57/17**, que dispõe sobre alienação de veículos da Municipalidade, mediante licitação, e dá outras providências; **Projeto de Lei nº 58/17**, que dispõe sobre reformulação da Lei Municipal nº 4.059/14 que trata sobre a criação da Função Gratificada de Profissionais do NASF-Núcleo de Apoio à Saúde da Família; **Projeto de Lei nº 59/17**, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$. 1.200.000,00, e dá outras providências; e **Projeto de Lei nº 60/17**, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$. 620.000,00, e dá outras providências; que a seguir foram aceitos como objetos de estudo. **Leitura** do seguinte Projeto de Lei Complementar de autoria do **Poder Executivo Municipal: Projeto de Lei Complementar nº 07/17**, que dispõe sobre alteração do Estatuto, Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Buritama, e dá outras providências; que a seguir foi aceito como objeto de estudo. **Leitura** dos seguintes Projetos de Decretos Legislativos de autoria de **vereadores: Projeto de Decreto Legislativo nº 15/17**, de autoria da **Mesa Diretora**, que **APROVA** as Contas da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITAMA RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015**, nos termos dos Parecer do Pleno do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, Processo TC-



# Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

- 201 -

## EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

00002124/026/15, exceção feita aos atos porventura pendentes de apreciação por aquela r. Corte de Contas; e **Projeto de Decreto Legislativo nº 16/17**, de autoria do vereador **Antonio Romildo dos Santos**, que concede o **Título de Cidadão Buritamense** ao senhor **Divaldo Pereira Franco**, professor, médium, um dos expoentes do Espiritismo, escritor, orador e filantropo, um verdadeiro "Apóstolo do Espiritismo", com mais de 50 anos devotados à mediunidade e a caridade, e mais de 60 como um importante orador espírita, tendo fundado em 15 de agosto 1952, junto a Nilson de Souza Pereira, a instituição de caridade Mansão do Caminho, que ajuda diariamente cerca de 6.000 pessoas e abriga mais de 3.000, e os direitos autorais de seus mais de 250 livros psicografados, que já venderam mais de oito milhões de exemplares, foram doados em cartório para aquela e outras instituições filantrópicas, e ainda que tenha uma alta produção e vendagem de livros psicografados, e realize um grande trabalho filantrópico, é como conferencista e missionário do Espiritismo no Brasil e no exterior que ele é mais conhecido, representado como peregrino ou o "Paulo de Tarso do Espiritismo", tendo já percorrido mais de 50 países divulgando a doutrina em palestras de ampla publicidade, sempre com a voz serena de quem conhece os mistérios da vida e da morte; que a seguir foram aceitos como objetos de estudo. **Leitura e aprovação por unanimidade** dos seguintes Requerimentos de autoria de **vereadores: Requerimento nº 196/17**, de autoria dos vereadores **Ronaldo Ramos Fernandes, José Antonio Espósito e Fernando Cristiano Lavecchia**, requerendo, seja oficiado o senhor **Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal**, solicitando-lhe a gentileza, no sentido de fornecer à esta Casa Legislativa, cópia da documentação completa, capa a capa, do Processo referente à implantação do Loteamento Residencial Terras de Santa Bárbara de nosso Município; e **Requerimento nº 197/17**, de autoria dos vereadores **Vania Teresinha Maceno Nazário e Carlos Alberto dos Santos**, requerendo, seja oficiado o senhor **Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal**, solicitando-lhe a gentileza, no sentido de fornecer à esta Casa Legislativa, uma relação nominal dos servidores públicos municipais que são contemplados com o Adicional de Insalubridade, a função que cada um deles exerce e o local onde estão lotados. **Leitura e aprovação por unanimidade** do seguinte Requerimento de autoria de **vereadores: Requerimento nº 198/17**, de autoria do vereador **Oswaldo Sebastião dos Santos**, requerendo, seja oficiado o senhor **Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal**, solicitando-lhe a gentileza, no sentido de fornecer à esta Casa Legislativa, o competente Croqui das áreas de terras que serão desapropriadas, informar o total da área a ser desapropriada, e o valor global que será gasto com a referida desapropriação, **requerendo, ainda**, que a deliberação da referida Propositura fique atrelada ao encaminhamento do que está sendo solicitado ao Poder Executivo Municipal, ou seja, assim que a Casa receber a documentação e informações requisitadas, o Projeto de Lei estará liberado e seguirá,



# Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

- 202 -

CNPJ 51.102.341/0001-09

## EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

naturalmente, para deliberação. Nos termos regimentais da Casa Legislativa, foi feita apenas a **leitura**, sem serem submetidas à deliberação, das seguintes Indicações, de autoria de vereadores, as quais seriam encaminhadas à quem de direito: **Indicação nº 156/17**, de autoria da vereadora **Vania Teresinha Maceno Nazário**, indicando ao senhor **Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal**, sejam tomadas as providências necessárias, objetivando uma melhoria no sistema de iluminação nas dependências da Academia da Saúde do Loteamento Residencial Cidade Nova; **Indicação nº 157/17**, de autoria da vereadora **Vania Teresinha Maceno Nazário**, indicando ao senhor **Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal**, sejam tomadas as providências necessárias, objetivando determinar ao motorista responsável que trabalha na linha de ônibus de estudantes no período noturno, que ao retornar das viagens de rotina, se dirija até o Conjunto Habitacional Ana Alves Teixeira para o desembarque dos alunos ali residentes e dos que moram também no Conjunto Habitacional Jacintho de Oliveira Neto, adjacente ao primeiro; **Indicação nº 158/17**, de autoria da vereadora **Vania Teresinha Maceno Nazário**, indicando ao senhor **Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal**, sejam tomadas as providências necessárias, objetivando a realização de uma higienização, com uma certa frequência, nos bueiros existentes nas ruas de nossa cidade; **Indicação nº 159/17**, de autoria da vereadora **Vania Teresinha Maceno Nazário**, indicando ao senhor **Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal**, sejam tomadas as providências necessárias, objetivando tapar um enorme buraco existente na confluência das Ruas João Antonio dos Santos e Chaim Elias; e **Indicação nº 160/17**, de autoria dos vereadores **Fernando Cristiano Lavecchia, Ronaldo Ramos Fernandes e José Antonio Espósito**, indicando ao senhor **Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal**, sejam tomadas as providências necessárias, objetivando a execução dos serviços de reforma geral no Conjunto Poliesportivo Fernando Rodrigues (Gleba 10), incluindo o campo de bocha, os banheiros, brinquedos, bem como a iluminação daquele local, bem como a construção de um campo de malha. **Leitura** das seguintes correspondências recebidas: **Ofício nº 246/17**, do servidor público municipal, **Edilson Carlos de Paiva, Diretor Municipal de Saúde do Governo do Município de Buritama**, dirigido ao presidente da Câmara Municipal Jélvis Ailton de Souza Scacalossi: "Considerando o grande impasse que vem gerado sobre o Programa Vivaleite nos meios de comunicação; considerando a necessidade de esclarecimentos aos nobres edis e para a população em geral; considerando que novo sistema do Programa Vivaleite (Programa do Estado), tem algumas regras básicas a ser seguida, tais como, para ser beneficiado precisa estar cadastrado no Fundo Social - Cadastro Único, ter renda inferior a 1/4 do Salário Mínimo por pessoa, ser maior de 6 meses e menor que 5 anos e 11 meses; ressalto que estamos encaminhando para leitura em plenário o Guia de Orientações do Programa Vivaleite para Municípios do Interior e Litoral para esclarecimento a toda população e



# Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

- 203 -

## EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

não gerar dúvidas"; **Requerimento nº 1.744/17**, do **deputado estadual Coronel Telhada**, que requereu fosse registrado nos anais da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo um voto de congratulações com a população de Buritama pelo aniversário do Município, a ser comemorado no dia 24 de agosto de 2017, requereu, ainda, que da manifestação fosse dada ciência ao senhor prefeito, ao presidente da Câmara Municipal e aos órgãos da imprensa local; **Ofício nº 49/17**, do senhor **João Fermino Falleiros, Diretor Executivo do SAAEMB-Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Buritama**, dirigido ao presidente da Câmara Municipal Jélvis Ailton de Souza Scacalossi, encaminhando os Balancetes de Receita e Despesas daquela Autarquia referentes ao mês de Julho de 2017; **Ofício Especial** do senhor **José Luiz Figueira Silveira**: "Eu, José Luiz Figueira Silveira, servidor público municipal, lotado no cargo de auxiliar contábil, RG 41.411.333-0, CPF 358.192.268-10 vem mui respeitosamente a presença dos nobres vereadores, solicitar apuração dos fatos referente possíveis práticas de perseguição política por parte da Administração 2017-2020. Na ocasião apresento o processo administrativo que sofri, instaurado pela Portaria 9.665/2017, fazendo do mesmo meu dossiê para esta denúncia; **Destacando**, haver sido transferido na data de 10 de Janeiro de 2017 do setor financeiro para o setor de planejamento, sem meu consentimento ou concordância, sem qualquer tipo de portaria ou decreto legalizando o ato. Declaro ainda que desde que permaneci no setor de planejamento não tinha função alguma, e portanto, meus dias eram cansativos e longos devido ao ócio. Inclusive, agravando meu quadro de depressão e ansiedade, onde o psiquiatra prescreveu 15 (quinze) dias de licença saúde e triplicou a dosagem dos remédios que eu faço uso. Acrescento que além do ócio naquele ambiente, a minha nova sala era insalubre, sendo demasiadamente apertada, com infiltrações, goteiras e mau cheiro; **Destacando**, que meu então chefe imediato deferiu férias na data do dia 20 de fevereiro, e que na data de 07 de março voltou atrás sem explicação plausível. Tal fato prejudicou minha programação de férias prevista para a partir de 13 de março; **Destacando**, ter sido acusado levemente de retirar e fazer uso de documento da repartição pública sem prévia autorização. (fls. 01); **Destacando**, ter sido acusado indiscriminadamente de quebrar o equipamento de informática, o qual era até então, de uso exclusivo meu, e não comunicar o CPD. (fls. 02) Declaro que no ultimo dia em que utilizei o equipamento o mesmo estava em ótimas condições de funcionamento, e que sobre pequenas avarias externas o departamento CPD tinha conhecimento; Declaro que na ocasião, a administração ordenou o hackeamento do equipamento, durante minha ausência, sendo eu o responsável pelo equipamento. Desde então o equipamento permaneceu sem senha de acesso. Após minha licença saúde de 15 (quinze dias), fui afastado pela comissão do processo administrativo por 60 (sessenta) dias. O Equipamento foi cedido a terceiros, e aproximadamente 40 (quarenta) dias após os



# Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

- 204 -

## EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

fatos, foram colhidos arquivos de fotos pessoais do computador e realizado um termo aditivo no processo administrativo. Segundo a comissão, embora o Estatuto dos Servidores não observe, o teor de tais arquivos tiveram um peso relevante na decisão ao me aplicarem uma das penas mais severas previstas no dito estatuto; **Destacando**, que em fls. 02 e 03 do dito processo administrativo, a administração censura minha amizade com os vereadores Ronaldo e "Zezinho", bem como com o ex candidato a prefeito Ferdinando Galera, taxando de amizade puramente política, ainda que tal amizade tenha sido manifestada fora do horário de expediente e local de trabalho; Com este último parágrafo, e deixando ainda mais claro que a atual administração ultrapassa a perseguição não somente no ambiente administrativo, passando a perseguir minhas ações fora do ambiente de trabalho e horário de expediente, tudo explícito em fls. 09-32, onde foram colhidos "prints" das publicações em meu perfil pessoal no facebook. Nos próprios "prints" juntados pela administração, pode-se notar que foram publicações fora do horário de expediente; Declaro que, antes de ser servidor público municipal sou alguém mais importante. **SOU CIDADÃO BURITAMENSE E CONTRIBUINTE.** Tenho o direito de expor minha opinião política sim, e principalmente, expor minha opinião sobre os péssimos serviços prestados pela administração com o dinheiro dos meus impostos. Eu não ajudei a eleger essa atual administração, mas ela é obrigada a me prestar serviços públicos de qualidade. Saliento que jamais proferi ataques pessoais publicamente a moral, dignidade e caráter dos gestores dessa administração; Destaco também em fls. 03 do processo administrativo clara tentativa de coação e intimidação por parte da atual administração contra servidores públicos, "*Determinar a instauração do competente Processo Administrativo para apuração de atos praticados pelo servidor José Luiz Figueira Silveira- RG nº 41.411.333-0, e ainda apurar e indicar em relatório final, para futura instauração de processos individuais, a eventual participação de outros servidores ao compartilharem e/ou curtirem publicações no facebook pelo servidor processado, referidas infringências ao que estabelece Estatuto dos Servidores Públicos do Município*"; Gostaria de chamar a atenção dos nobres vereadores para a morosidade do processo administrativo, uma vez que as diligências de um processo administrativo tem urgência e preferência sobre outras possíveis ocupações, e haja vista, que não houveram juntadas nem diligências que justificassem tal morosidade. Dando a entender, talvez, que esperassem me desestabilizar ainda mais emocionalmente, ou quem sabe aguardassem pelos arquivos encontrados no computador e juntados mediante aditivo quase 40 (quarenta) dias após a abertura do processo. Arquivos esses que apesar de fundamentar minha condenação, não deveriam ter qualquer valor legal, pois além de a administração haver hackeado o equipamento e o ceder a terceiros durante a ausência do responsável, não realizaram qualquer perícia profissional no computador; Solicito que levem em consideração em vossa análise o fato de a



# Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

- 205 -

## EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

comissão processante arrolar como testemunha de acusação, sem mínima justificativa, o servidor Jaime Sampaio, que não faz parte de nenhum dos atos e fatos do processo administrativo. O servidor é meu inimigo pessoal, está sendo processado judicialmente por injúria e ameaças a minha pessoa; Declaro que meu advogado busca anular o processo administrativo na justiça. No entanto, sinto-me na obrigação de levar ao conhecimento dos vereadores dessa casa de leis, responsável por fiscalizar os atos administrativos do prefeito para que tomem ciência e apurem os fatos, e caso entendam que assim deva ser, encaminhem denúncia ao ministério público; Colocando-me a disposição para quaisquer esclarecimentos, reitero meus protestos de estima e admiração; Buritama, 21 de Agosto de 2017, **José Luiz Figueira Silveira**, RG 41.411.333-0"; e **Convite** das senhoras **Sirley Zacarias dos Santos e Gislaine Murakami Rodrigues, Presidente do Fundo Social de Solidariedade e Diretora do Departamento Municipal de Assistência Social, respectivamente**, convidando o presidente e demais vereadores da Câmara Municipal para assistirem o filme "O Bom Dinossauro", a ser exibido na Praça da Matriz, nesta terça-feira, dia 22 de agosto de 2017, às 19h00, como homenagem ao 69º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa do Município de Buritama. A seguir, o senhor presidente comunicou que por força do **Requerimento nº 191/17**, de autoria dos vereadores **Douglas de Farias Freitas e Carlos Alberto dos Santos**, aprovado por unanimidade na sessão ordinária do dia 07 de agosto de 2017, requerendo, fosse **CONVOCADO**, nos termos dos Artigos 8º, XII, e 102, da Lei Orgânica do Município, o servidor público municipal **JOÃO FERMINO FALLEIROS, DIRETOR EXECUTIVO DO SAAEMB-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE BURITAMA**, para que comparecesse numa das próximas sessões ordinárias desta Casa Legislativa, se possível, na **Sessão Ordinária** a ser realizada na **segunda-feira, dia 21 de agosto de 2017, às 20h00**, ou em uma outra data favorável, naturalmente, à critério do referido servidor, quando a Câmara Municipal abrisse a ele um **Espaço Especial** dentro daquela sessão, para que aquele funcionário pudesse fazer explanações esclarecedoras sobre os Balancetes daquela Autarquia por ele apresentados e já encaminhados à esta Casa de Leis referentes aos seis primeiros meses, mostrando comparativos levando-se em conta o mesmo período da Administração anterior, apontando o quanto se economizou (valores em reais), também informar quais as metas futuras que pretende, doravante, colocar em prática, bem como sobre outros assuntos desde que relacionados apenas ao SAAEMB, órgão pelo qual ele responde e está sob sua responsabilidade, respondendo, evidentemente, a eventuais perguntas formuladas por vereadores, bem como fosse comunicado o senhor Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal, sobre a convocação do referido servidor, salientando que foi acordado entre os vereadores que o Diretor Executivo do SAAEMB João Fermino Falleiros participasse da reunião das Comissões Permanentes



# Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

- 206 -

## EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

às 13h00 ao invés da sessão ordinária às 20h00, o que realmente aconteceu, tendo o referido servidor público municipal participado da referida reunião prestando os esclarecimentos necessários no tocante ao conteúdo do aludido Requerimento. **Leitura e aprovação por unanimidade** dos seguintes Requerimentos de urgência de autoria de vereadores: **Requerimentos n°s 199, 200 e 201/17**, de autoria do vereador **Douglas de Farias Freitas**, solicitando discussão e votação únicas nos Projetos de Lei n°s 57 e 60/17 e no Projeto de Decreto Legislativo n° 16/17. O senhor presidente comunicou que as **Comissões de Constituição, Justiça e Redação; e Orçamento, Finanças e Contabilidade**, haviam exarados os **Pareceres n°s 74, 75, 76 e 77/17**, favoráveis a que os Projetos de Lei n°s 57 e 60/17, o Projeto de Lei Complementar n° 07/17 e o Projeto de Decreto Legislativo n° 16/17, fossem submetidos à deliberação; e que a **Comissão de Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo**, havia exarado os **Pareceres n°s 51, 52 e 53/17**, favoráveis a que o Projeto de Lei n° 60/17, o Projeto de Lei Complementar n° 07/17 e o Projeto de Decreto Legislativo n° 16/17, fossem submetidos à deliberação. A seguir, o senhor presidente passou a palavra aos vereadores. Fizeram uso da palavra, pela ordem, de seus assentos, os vereadores José Antonio Espósito, Ronaldo Ramos Fernandes, Carlos Alberto dos Santos, Ronaldo Ramos Fernandes, e aparte concedido pelo orador Carlos Alberto dos Santos, Vania Teresinha Maceno Nazário, Antonio Romildo dos Santos, Fernando Cristiano Lavecchia, José Domingos Martins Filho, Carlos Alberto dos Santos, réplica, Osvaldo Custódio da Cruz, José Domingos Martins Filho, réplica, Douglas de Farias Freitas, Ronaldo Ramos Fernandes, réplica, Osvaldo Custódio da Cruz, réplica, Vania Teresinha Maceno Nazário, réplica, José Antonio Espósito, réplica, Antonio Romildo dos Santos, réplica e Fernando Cristiano Lavecchia, réplica. Verificada a ausência de mais oradores, teríamos a seguir um intervalo de quinze minutos, mas como foram dispensadas as formalidades regimentais, o senhor presidente passou para a **ORDEM DO DIA**, que constou do seguinte: Foram **aprovados** em primeira e única discussão e votação, em regime de urgência, por **unanimidade**, os seguintes Projetos de Lei de autoria do **Poder Executivo Municipal**: **Projeto de Lei n° 57/17**, que dispõe sobre alienação de veículos da Municipalidade, mediante licitação, e dá outras providências; e **Projeto de Lei n° 60/17**, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$. 620.000,00, e dá outras providências; tendo participado da discussão deste Projeto de Lei os vereadores Ronaldo Ramos Fernandes, José Domingos Martins Filho, Antonio Romildo dos Santos e Carlos Alberto dos Santos; tendo votado com justificativa os vereadores Ronaldo Ramos Fernandes, José Domingos Martins Filho, Fernando Cristiano Lavecchia e Antonio Romildo dos Santos. **Leitura** do seguinte **Comunicado** da Câmara Municipal: "A Câmara Municipal de Buritama **COMUNICA**, nos termos regimentais, que acaba de receber os Processos do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, com o



# Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

- 207 -

**EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"**

respectivo **PARECER TC-002124/026/15, FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DAS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITAMA RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015**, exceção feita aos atos pendentes porventura pendentes de apreciação por aquela r. Corte de Contas; De conformidade com o Artigo 290, I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Buritama, os Processos relativos às Contas daquele Exercício Financeiro ficarão por **60 (sessenta)** dias no Poder Legislativo, a partir da publicação deste, à disposição de qualquer contribuinte, para eventuais exames e apreciações, o qual poderá questionar sua legitimidade, nos termos da lei. Buritama-SP, 01 de junho de 2017. **Jélvis Ailton de Souza Scacalossi, Presidente da Câmara Municipal, José Antonio Bezerra, Oficial Administrativo.** Ato contínuo, foi feita a leitura do seguinte **Parecer do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO: P A R E C E R: TC-002124/026/15 - Contas Anuais. Prefeitura Municipal: Buritama. Exercício: 2015. Prefeito: Izair dos Santos Teixeira. Assunto: Prestação de contas da administração financeira, orçamentária e patrimonial de município. Acompanha: TC-002124/126/15. Procurador do Ministério Público de Contas: Rafael Antonio Baldo.** Vistos, relatados e discutidos os autos. Pelo voto do Auditor Substituto de Conselheiro Alexandre Manir Figueiredo Sarquis, Relator, e dos Conselheiros Antonio Roque Citadini, Presidente, e Dimas Eduardo Ramalho, a E. 2ª Câmara, em sessão de 21 de fevereiro de 2017, decidiu emitir parecer **favorável** à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Buritama, exercício de 2015, exceção feita aos atos porventura pendentes de apreciação por este Tribunal. Na ocasião reconheceram-se definitivos os seguintes resultados contábeis: Aplicação no Ensino: 26,49%; Recursos do FUNDEB aplicados no exercício: 100,00%; Aplicação na valorização do Magistério: 74,41%; Despesas com Pessoal e Reflexos: 44,34%; Aplicação na Saúde: 25,16%; Transferências ao Legislativo: 3,91%; Execução orçamentária: superávit 2,89%. Publique-se. São Paulo, 21 de fevereiro de 2017. **Antonio Roque Citadini, Presidente, Alexandre Manir Figueiredo Sarquis, Relator.** Foi aprovado em **primeira e única** discussão e votação, em regime de urgência, por **unanimidade**, o **Parecer do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo favorável à aprovação das Contas da Prefeitura Municipal de Buritama relativas ao Exercício de 2015**, exceção feita aos atos pendentes porventura pendentes de apreciação por aquela r. Corte de Contas; tendo participado da discussão deste Parecer os vereadores Ronaldo Ramos Fernandes, Antonio Romildo dos Santos, Douglas de Farias Freitas, José Domingos Martins Filho e Ronaldo Ramos Fernandes, réplica. Foi **aprovado em primeira e única** discussão e votação, em regime de urgência, por **unanimidade**, o seguinte Projeto de Decreto Legislativo de autoria de **vereadores: Projeto de Decreto Legislativo nº 15/17**, de autoria da **Mesa Diretora**, que **APROVA** as Contas da **PREFEITURA MUNICIPAL DE**



# Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

- 208 -

CNPJ 51.102.341/0001-09

**EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"**

**BURITAMA RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015**, nos termos dos Parecer do Pleno do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, Processo TC-00002124/026/15, exceção feita aos atos porventura pendentes de apreciação por aquela r. Corte de Contas. Foi **aprovado** em **primeira** e **única** discussão e votação, em regime de urgência, por **unanimidade**, o seguinte Projeto de Decreto Legislativo de autoria de **vereadores: Projeto de Decreto Legislativo nº 16/17**, de autoria do vereador **Antonio Romildo dos Santos**, que concede o **Título de Cidadão Buritamense** ao senhor **Divaldo Pereira Franco**, professor, médium, um dos expoentes do Espiritismo, escritor, orador e filantropo, um verdadeiro "Apóstolo do Espiritismo", com mais de 50 anos devotados à mediunidade e a caridade, e mais de 60 como um importante orador espírita, tendo fundado em 15 de agosto 1952, junto a Nilson de Souza Pereira, a instituição de caridade Mansão do Caminho, que ajuda diariamente cerca de 6.000 pessoas e abriga mais de 3.000, e os direitos autorais de seus mais de 250 livros psicografados, que já venderam mais de oito milhões de exemplares, foram doados em cartório para aquela e outras instituições filantrópicas, e ainda que tenha uma alta produção e vendagem de livros psicografados, e realize um grande trabalho filantrópico, é como conferencista e missionário do Espiritismo no Brasil e no exterior que ele é mais conhecido, representado como peregrino ou o "Paulo de Tarso do Espiritismo", tendo já percorrido mais de 50 países divulgando a doutrina em palestras de ampla publicidade, sempre com a voz serena de quem conhece os mistérios da vida e da morte; tendo votado com justificativa neste Projeto de Decreto Legislativo o seu vereador-autor Antonio Romildo dos Santos. Foi **aprovado** em **primeira** discussão e votação, por **9x1 (nove votos favoráveis a um voto contrário)**, o seguinte Projeto de Lei Complementar de autoria do **Poder Executivo Municipal: Projeto de Lei Complementar nº 07/17**, que dispõe sobre alteração do Estatuto, Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Buritama, e dá outras providências; tendo votado **favoráveis** os vereadores Antonio Romildo dos Santos, Carlos Alberto dos Santos, Douglas de Farias Freitas, Fernando Cristiano Lavecchia, José Antonio Espósito, Osvaldo Custódio da Cruz, Osvaldo Sebastião dos Santos, Ronaldo Ramos Fernandes e Vania Teresinha Maceno Nazário, e **contrário** o vereador José Domingos Martins Filho; tendo votado com justificativa neste Projeto de Lei Complementar os vereadores Ronaldo Ramos Fernandes, José Antonio Espósito e Antonio Romildo dos Santos. A seguir, o senhor presidente passou para a fase da **EXPLICACÃO PESSOAL**. O senhor presidente colocou que como presidente da Casa, solicitava dos nobres companheiros vereadores, que nos seus pronunciamentos tratassem os senhores vereadores ou quaisquer autoridades com o devido respeito, e que queria deixar claro que não seria tolerado pela presidência nenhum pronunciamento com ataques pessoais a nenhum dos nobres colegas e à nenhuma autoridade e, uma vez notado que o orador



# Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

- 209 -

CNPJ 51.102.341/0001-09

## EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

estivesse partindo para questões de ordem pessoal contra algum parlamentar ou contra alguma autoridade, a presidência chamaria a sua atenção, e na insistência do orador em continuar denegrindo a moral de qualquer um dos nobres pares ou de alguma outra autoridade, a presidência lhe cassaria a palavra, por isso, pedia a compreensão de todos. Fizeram uso da palavra, pela ordem, da Tribuna, os vereadores Osvaldo Sebastião dos Santos, Antonio Romildo dos Santos, Carlos Alberto dos Santos, Vania Teresinha Maceno Nazário, Ronaldo Ramos Fernandes, José Domingos Martins Filho e Carlos Alberto dos Santos. Demais comentários, apartes, intervenções e justificativas de votos, encontram-se gravados na sua devida íntegra, em CD-Compact Disc, MP3, de nº **24**, parte integrante desta Ata, nos arquivos da Câmara Municipal. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente declarou finda a presente Sessão e dela se lavrou a presente Ata.

Eu,....., **Douglas de Farias Freitas**, 1º Secretário, a li e subscrevo-me.

**DOUGLAS DE FARIAS FREITAS**  
1º SECRETÁRIO

**FERNANDO CRISTIANO LAVECCHIA**  
2º SECRETÁRIO

**JÉLVIS AILTON DE SOUZA SCACALOSSI**  
PRESIDENTE

